



## Universidade Federal de Ouro Preto

### Resolução CEPE Nº 2.275

Referenda a Provisão CEPE nº 012/2003, que aprovou alterações curriculares para o Curso de Engenharia de Produção.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação do Colegiado do Curso de Engenharia de Produção, encaminhada pelo ofício CEPRO-005/2003, de 13 de janeiro de 2003,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Referendar a Provisão CEPE nº 012/2003, de 04 de fevereiro, que aprovou, **ad referendum** deste Conselho, as seguintes alterações curriculares:

a) Substituir a disciplina "Engenharia de Software I" (COM 200) pela disciplina "Metodologia de Projeto de Software" (CIC 240).

b) Criar a disciplina "Econometria" (MTM 158), como eletiva (Áreas: Pesquisa Operacional e Gerência da Produção), tendo como pré-requisito "Estatística Aplicada II" (MTM 155), com carga horária semestral de sessenta horas (4 + 0), perfazendo quatro créditos e com a seguinte ementa: "Modelos de regressão aplicados aos modelos econômicos: Modelos Univariados de Séries de tempo. Abordagem Clássica e Abordagem, de Box-Jenkins (modelos ARIMA); Teste de raiz unitária; Análise de Cointegração."

c) Criar a disciplina "Controle Estatístico de Qualidade" (MTM 157), como eletiva (Áreas: Pesquisa Operacional e Gerência da Produção), tendo como pré-requisito "Estatística e Probabilidade" (MTM 151), com carga horária semestral de sessenta horas (4 + 0), perfazendo quatro créditos e com a seguinte ementa: "Conceitos e custos de qualidade; Gráficos de controle; Gráficos de controle por atributos; Gráficos de controle por variáveis; Análise de capacidade do processo; Inspeção por atributos e por variáveis."





## Universidade Federal de Ouro Preto

### Resolução CEPE Nº 2.275

d) Alterar a ementa da disciplina eletiva “Ética e Engenharia da Produção” (PRO 332) para: “O Curso visa refazer o percurso da reflexão ética no Ocidente, tendo como fio condutor a Oposição entre uma ética eudaimônica (organizada em torno do conceito de BEM) e uma ética dos princípios (que concede primazia à noção de DEVER). Concluiremos com a análise de algumas soluções para a crise contemporânea de fundamentação filosófica dos princípios éticos.”

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor a partir do 1º semestre letivo de 2003.

Ouro Preto, em 11 de fevereiro de 2003.

**Prof. Dirceu do Nascimento**  
**Presidente**